autuado por Ricardo Teixeira em 16/12/2025 18:07:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 54/22)
(VEREADORA SANDRA SANTANA – MDB)

Altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, para passar a denominar o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade de São Paulo, Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm

Matéria OF-SGP23 1870/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 16/12/2025 e juntado ao PL 54/2022 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=702535.